



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO Nº 003/91*

FIXA PONTO FACULTATIVO.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei ;

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, dia 11 de Fevereiro e 13 de Fevereiro de 1991, sendo este, somente até ao Meio Dia.

Art.2º - Excetuam-se ao artigo primeiro, os Serviços Considerados de Natureza essenciais, os quais, deverão permanecer de plantão.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 01 de Fevereiro de 1991.


JOÃO TARCÍSIO RECH
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


ANSELMO KRAISCH JÚNIOR

Diretor Depto. Expediente

Comunicações.